

Esclarecimentos I sobre Edital 02/2022-SEDI

Frederico Zaiden <fred.infracon@gmail.com>

Hoje, 15:18

Gerência de Compras Governamentais

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

À

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Concorrência N°. 02/2022 - SEDI

Ilmos. Senhores,

INFRACON - Construtora e Incorporadora Eireli, CNPJ n°. 02.329.639/0001-40, Inscrição Estadual n°. 10.159.985-4 com sede à Rua Dr. Olinto Manso Pereira, n°. 673, Sala 103, Setor Sul, CEP. 74080-100 Goiânia – GO, telefone e fax (62) 3224-8571, email: fred.infracon@gmail.com vem através de seu representante abaixo assinado, solicitar respeitosamente desta comissão alguns esclarecimentos referente à Concorrência 02/2022.

1 – No item 19.8 da planilha orçamentária onerada do Bloco-01, discrimina o serviço “PISO FLUTUANTE VINÍLICO COM MOLAS, CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E NATA DE CIMENTO” que tem a composição n° 39 como correspondente. A referida composição apresenta uma mola divergente ao serviço, pois a apresentada é referente a porta de vidro temperado e também falta o elemento que o piso vinílico deve ser colado.

PERGUNTA: Devemos nos ater a esta composição fornecida pelo órgão para elaborar o valor do serviço ou ela será substituída, uma vez que seu valor é inferior ao custo real do serviço?

Molas trocadas por amortecedor de vibração Neoprene.

2 – No item 19.5 da planilha orçamentária do bloco 04, discrimina o serviço “GRANITINA BRANCA FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLÁSTICA 27 MM” que tem a composição n° 40 como correspondente. A referida composição apresenta o valor unitário do cimento branco (R\$ 1,93/kg) que é muito abaixo do valor de mercado. Temos ainda indicando que o contrapiso se utiliza de cimento branco.

PERGUNTA: Devemos nos ater a esta composição fornecida pelo órgão para elaborar o valor do serviço ou ela será substituída, uma vez que seu valor é inferior ao custo real do serviço?

Composição reformulada para se adequar à proposta da arquitetura.

3 – Nos projetos de arquitetura do Bloco-04 discrimina em alguns ambientes o piso flutuante (detalhe na prancha 34/44) composto por amortecedores, tarugamento de madeira e assoalho revestido por manta de linóleo, mas este serviço não é contemplado na planilha orçamentária.

PERGUNTA: Este serviço será executado? Caso seja, favor indicar em que item da planilha deve ser considerado, com sua quantidade e valor.

Refere-se à composição 47. Essa composição foi elaborada de modo a associar um piso flutuante de madeira tarugada com assoalho sobreposto e um revestimento de manta vinílica de alta durabilidade e propriedades acústicas. É uma composição representativa que contém os serviços e insumos necessários para a execução do piso flutuante proposto pela arquitetura.

4 - No item 19.10 da planilha orçamentária onerada do Bloco-04, discrimina o serviço “PISO FLUTUANTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO” que tem a composição nº 47 como correspondente. A referida composição apresenta dois sistemas de piso, sendo um interno e outro externo. Gostaria que a comissão revisasse a composição indicando em que itens, da planilha, devem ser considerados, informando também suas quantidades e valores correspondentes.

Essa composição foi reformulada de modo a associar um piso flutuante de madeira tarugada com assoalho sobreposto e um revestimento de manta vinílica de alta durabilidade e propriedades acústicas. É uma composição representativa que contém os serviços e insumos necessários para a execução do piso flutuante proposto pela arquitetura.

5 – Nos projetos de estrutura dos Blocos-01 (Pranchas 03-04 e 05/27), 03 (Prancha 02/16) e Bloco-04 (Pranchas 03-04 e 05/36) e Implantação (não tem projeto) indicam a existência de lajes treliçadas. Nas Planilhas orçamentárias oneradas não contemplam as referidas lajes.

PERGUNTA: Este serviço não deve ser considerado? Caso deva ser considerado, favor indicar os itens em que devem ser considerados com suas quantidades e valores, nas planilhas orçamentárias correspondentes.

O quantitativo de aço e concreto presente nos itens de estrutura já contemplam os materiais e serviços necessários para execução das lajes treliçadas, inclusive o escoramento e montagem. Quanto à aba “Implantação e Abrigo de Resíduos”, ela se refere aos elementos dispostos de maneira pulverizada na implantação do terreno incluindo as pequenas edificações como abrigo de resíduos e casa de bombas.

6 – A edificação “Abrigo de Resíduo e Casa de Bombas” não possui planilha específica identificando os serviços necessários para sua execução.

PERGUNTA: Em quais itens e em qual planilha orçamentária estão considerados os serviços necessários para sua execução? Favor identifica-los.

A planilha de implantação e abrigo de resíduos contém todos os itens necessários para estabelecer um canteiro de obras e também contém os serviços referentes à execução do abrigo de resíduos (que é conjugado com a casa de bombas). Cabe à

contratada analisar os projetos e identificar os serviços necessários para executar essas edículas.

7 – No projeto de estrutura do Bloco-04 (Prancha 01/36) em “NOTAS” especifica às juntas de dilatação de pilares e vigas, mas este serviço não é contemplado em nenhuma planilha orçamentária.

O detalhe é genérico e será removido do projeto. Não foi prevista junta de dilatação no mesmo.

PERGUNTA: Este serviço deve ser considerado a sua execução? Caso deva ser considerado, favor indicar o item que deverá ser considerado da(s) planilha(s), assim como também sua especificação, quantidade e valor.

8 – As planilhas orçamentárias oneradas referente aos Blocos-03 e Bloco-04, contém alguns erros na formatação das fórmulas, interferindo em seu valor parcial e total, como identifico a seguir:

a- No Bloco-03, sub-item 11.1 “Estrutura Metálica convencional em aço tipo MR-250 / ASTM A36 com fundo anticorrosivo” não foi somado no valor total da planilha, mesmo estando somado no item 11 – Estruturas metálicas.

b- No Bloco-04, sub-item 12.1 “Estrutura Metálica convencional em aço tipo MR-250 / ASTM A36 com fundo anticorrosivo” não foi somado no valor total da planilha, mesmo estando somado no item 12 – Estruturas metálicas.

c- No Bloco-04, sub-item 23.4 “Palco para Auditório” o valor unitário onerado está diferente do valor total, do serviço, mesmo tendo a quantidade igual a 01 unidade.

PERGUNTA: Esta planilha será revista e alterada?

Corrigido.

9 – Na planilha orçamentária onerada da implantação, no item 1.9 contempla o serviço de tapume, porém não é indicado em projeto ou especificação o local a ser instalado.

PERGUNTA: Quais locais serão executados o referido tapume? Favor identificar.

Naturalmente, o tapume foi previsto para ser executado no fechamento do canteiro de obras, nos locais onde poderá haver acesso de terceiros caso não seja feito esse fechamento. Parte do muro deverá ser demolida, e o tapume será executado nessa região enquanto não for construído um novo muro.

10 – Na planilha onerada da implantação não consta o item referente ao serviço “VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA” como existe nos demais blocos.

PERGUNTA: Este serviço deve ser considerado na planilha orçamentária da implantação? Caso deva, favor indicar em que item devemos considerar, sua quantidade e valor.

Corrigido.

11 – Nas planilhas oneradas da implantação e bloco 02 não constam o item referente ao serviço de pintura das esquadrias metálicas.

PERGUNTA: Estes serviços devem ser considerados nas planilhas orçamentárias oneradas da implantação e bloco 02? Caso devam, favor indicar em quais itens devem ser considerados, suas quantidades e valores específico de cada bloco.

Corrigido.

12 – Nos projetos e na especificação não está claro os locais a serem impermeabilizados e quais sistemas devem ser utilizados. PERGUNTA: Quais locais deverão ser impermeabilizados e qual sistema deve ser utilizado no respectivo local?

O contrapiso do térreo deve ser impermeabilizado com cimento cristalizante, as lajes técnicas com manta asfáltica, os reservatórios com argamassa semi-flexível, as áreas molhadas e molháveis com material flexível/semi-flexível e as baldrame com o sistema mais adequado.

13 – Nos itens “10-IMPERMEABILIZAÇÃO” (Blocos-1-3-4) e no item “8-IMPERMEABILIZAÇÃO” (Bloco-2) constam nas planilhas orçamentárias oneradas correspondentes o serviço de impermeabilização com manta asfáltica, porém não foi contemplado a execução do serviço complementar “proteção da impermeabilização”.

PERGUNTA: A proteção da impermeabilização deverá ser executada? Caso afirmativo, favor indicar em que item deverá ser considerada, sua quantidade e seu valor, correspondente a cada bloco citado acima.

Corrigido.

Contando com vosso entendimento dos itens relacionados acima e da necessidade da divulgação a todos os participantes da licitação, das alterações feitas por esta comissão, inclusive com alteração das planilhas orçamentárias.

Diante desta situação de divergências identificadas solicito que sejam feitas as alterações e seja aberto um novo prazo para a entrega da proposta.

Atenciosamente,

--

Frederico Alexandre Zaiden

Goiânia 19 de outubro de 2022

A equipe de projetos da Petrus Engenharia se coloca inteiramente a disposição até que todas as dúvidas sejam sanadas a contendo.

Atenciosamente,

Raquel Ramos Siqueira
Arquiteta e Urbanista - A175685-0
Gerente de Projetos